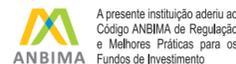


## FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BANCO GMAC - FINANCIAMENTO A CONCESSIONÁRIAS

CNPJ/MF nº 09.577.075/0001-04

A Classificação de Risco das Cotas Seniores é brAAA (sf) (Standard & Poor's)



### AVISO AO MERCADO

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 400", respectivamente), o BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Coordenador Líder") vem a público comunicar que foram protocolados na CVM, em 14 de setembro de 2010, os documentos a que se refere o Artigo 20, §1º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), relativos à distribuição pública de cotas seniores da segunda série de emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BANCO GMAC - FINANCIAMENTO A CONCESSIONÁRIAS.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BANCO GMAC - FINANCIAMENTO A CONCESSIONÁRIAS ("Fundo") é administrado pelo CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40 devidamente autorizada pela CVM a administrar e gerir carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 1.223, de 08 de janeiro de 1990 ("Administrador").

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

A oferta compreenderá a distribuição pública de até 8.000 (oito mil) cotas seniores da segunda série ("Cotas Seniores") de emissão do Fundo, em mercado de balcão organizado, pelo Coordenador Líder, com valor unitário de emissão de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta").

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de uma quantidade mínima de 4.000 (quatro mil) Cotas Seniores, nos termos do suplemento ao regulamento do Fundo, relativo à Oferta das Cotas Seniores ("Suplemento").

Caso ocorra a distribuição parcial aqui referida, as Cotas Seniores que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de distribuição das Cotas Seniores serão canceladas pelo Administrador.

Não sendo realizada a distribuição de uma quantidade mínima de 4.000 (quatro mil) Cotas Seniores, a Oferta será imediatamente cancelada pelo Administrador, que deverá comunicar imediatamente os investidores sobre o cancelamento da Oferta, mediante publicação de aviso no Periódico do Fundo. Nesse caso, os valores até então integralizados pelos Cotistas serão devolvidos pelo Administrador, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data da publicação do aviso, sem nenhum acréscimo ou correção.

Havendo excesso de demanda pelas Cotas Seniores, o Administrador poderá fazer uso da faculdade prevista no §2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 e distribuir um volume adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade máxima de Cotas Seniores inicialmente prevista, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral ou registro perante a CVM. Nesse caso, o Coordenador Líder poderá também, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, distribuir um lote suplementar de Cotas Seniores, nas condições e preços dispostos no Prospecto e no Suplemento, limitado a 15% (quinze por cento) da quantidade de Cotas Seniores objeto da Oferta.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, no momento da amortização de suas respectivas Cotas Seniores, a valorização dos recursos aplicados inicialmente no Fundo, por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição final dos Direitos Creditórios Elegíveis Aprovados detidos pelo Cedente, por meio do Contrato de Cessão, observada a Política de Investimento.

#### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

As Cotas Seniores serão distribuídas pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços de colocação.

O Fundo buscará, mas não garante atingir, uma Taxa de Retorno para as Cotas Seniores equivalente ao Benchmark Sênior (conforme definido abaixo), sendo que a Taxa de Retorno para as Cotas Seniores será definida em coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding"), nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, sendo correspondente à taxa média diária dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("Taxa DI" e "CETIP", respectivamente) acrescida de um spread máximo de 2,00% ao ano ("Benchmark Sênior").

Será adotado o procedimento diferenciado de distribuição, não havendo lotes máximos ou mínimos, sendo atendidos prioritariamente os clientes do Coordenador Líder e do Administrador, levando em consideração o relacionamento prévio do Coordenador Líder e do Administrador com tais investidores.

As Cotas Seniores do Fundo somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Qualificados, definidos como tal no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada (a "Instrução CVM 409"), e os fundos de investimento que sejam habilitados a adquirir cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

A colocação e subscrição das Cotas Seniores somente terá início após (a) o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM; (b) a obtenção do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400; (c) a publicação do Anúncio de Início da Oferta; e (d) a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta aos investidores.

#### 3. CRONOGRAMA TENTATIVO

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

EVENTOS	DATA
Pedido de Registro da Oferta na CVM	14/09/2010
Publicação do Aviso ao Mercado	22/10/2010
Disponibilização do Prospecto Preliminar	22/10/2010
Apresentações para Investidores	26/10/2010 a 29/10/2010
Realização do Procedimento de Bookbuilding	12/11/2010
Registro da Oferta na CVM	03/11/2010
Publicação do Anúncio de Início	16/11/2010
Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/10/2010
Primeira Subscrição de Cotas	18/11/2010
Data de Liquidação	18/11/2010
Data Máxima de Publicação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da Data de Liquidação

Todas as datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos.

#### 4. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar da Oferta está disponível a partir da data de publicação deste aviso, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

Coordenador Líder

BANCO CITIBANK S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, São Paulo - SP  
<http://www.corporate.citibank.com.br/www.citibank.com.br>  
 Empresas \ Grandes e Médias Empresas \ Prospectos de Operações

Administrador

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, parte, São Paulo - SP  
[www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)  
 Empresas \ Grandes e Médias Empresas \ Prospectos de Operações

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo - SP  
[www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP  
[www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ ou  
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Oferta está sujeita a registro prévio pela CVM nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 400. Informações complementares sobre a presente Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, o Administrador, a CVM e a CETIP nos endereços indicados acima.

"O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Riscos" do Prospecto da Oferta. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham um sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas pelo Fundo e para os respectivos investidores."

"Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor da carteira, de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC."

"A Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura."

"Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos."

"As informações incluídas no Prospecto Preliminar estão sob análise da CVM. O Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e alteração. O Prospecto Definitivo da Oferta estará oportunamente à disposição dos investidores nos endereços referidos acima."

"O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas e, tampouco, faz julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador ou das Cotas Seniores a serem distribuídas."

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

COORDENADOR LÍDER, ESTRUTURADOR, ADMINISTRADOR E CUSTODIANTE



CEDENTE E AGENTE DE COBRANÇA



GESTOR



AUDITORIA



ASSESSOR LEGAL



(11) 3231-3003

winnerpublicidade.com